



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1964

Bolsa Família 2024

O Governo Federal acaba de divulgar o Calendário de Pagamentos do Bolsa Família em 2024. E neste ano, o dia e mês de pagamento será determinado pelo dígito final do seu Número de Identificação Social (NIS).

Fique atento ao calendário e em caso de dúvidas procure o CRAS mais próximo! Atenção! Entre os dias 05 e 08/01, o sistema do Bolsa Família estará em atualização a nível nacional. Portanto, não será possível consultar o benefício via sistema em nenhum local do país.



1 Final do NIS
Veja qual é o final do NIS que está no seu cartão e confira a data de pagamento no calendário.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO 2024

FINAL DO NIS	DIA E MÊS DO PAGAMENTO 2024											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	18	16	15	17	17	17	18	19	17	18	14	10
2	19	19	18	18	20	18	19	20	18	21	18	11
3	22	20	19	19	21	19	22	21	19	22	19	12
4	23	21	20	22	22	20	23	22	20	23	21	13
5	24	22	21	23	23	21	24	23	23	24	22	16
6	25	23	22	24	24	24	25	26	24	25	25	17
7	26	26	25	25	27	25	26	27	25	28	26	18
8	29	27	26	26	28	26	29	28	26	29	27	19
9	30	28	27	29	29	27	30	29	27	30	28	20
0	31	29	28	30	31	28	31	30	30	31	29	23

Veja no extrato do pagamento a "MENSAGEM BOLSA FAMÍLIA" e o valor do seu benefício.

É seu direito receber o valor integral, sem precisar pagar por isso ou comprar produtos no local de recebimento.

121

DISQUE SOCIAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
Para outras informações e denúncias sobre o Bolsa Família.

111

ATENDIMENTO CAIXA AO CIDADÃO
Assuntos relacionados ao cartão e saque do seu benefício.

APP BOLSA FAMÍLIA

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE O BOLSA FAMÍLIA PELO CELULAR
Saiba mais em:
caixa.gov.br/atendimento/aplicativos/bolsa-familia



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16246/2022.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Locador: Sr. Nelson Neves Fausto

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e Lei nº 8.245/91, e suas respectivas alterações.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para instalação do CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva, localizado na Rua Ivan, 74, Muriqui – Mangaratiba – RJ, conforme Termo de Referência.

Prazo: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, no limite máximo de 60 (sessenta meses), conforme disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Dotação Orçamentária: nº 02.08.01.12.361.0019.2007.3.3.90.36.15

Valor: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo o valor global do Contrato de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº Nº 003/2023 – SMEEL, constante no processo administrativo.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8124/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratada: JARAGUA MERCANTIL EIRELLI

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa, objetivando aquisição de

equipamentos e materiais permanentes, não contemplados no Pregão Presencial nº 011/2020 e Pregão Eletrônico nº 004/2021, referente à proposta da Emenda Parlamentar Nº. 12349.225000/1180-01 para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Victor de Souza Breves cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I do Edital. Prazo: O prazo do CONTRATO será de 4 (quatro) meses, iniciados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: 03.01.01.10.302.0007.2024.4.4.90 .52.99.16010000.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 453.438,90 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), tendo sido emitida nota de empenho de nº 00360/2023-01.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2315/2019 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: EMPRESA PAULO SERGIO VIANNA DOS SANTOS - MEI

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 095/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de embarcação para transportar as equipes de estratégia de saúde da família (EFS – ILHAS), ficando a contratada responsável também por transportar medicamentos, correlatos e equipamentos médicos necessários à realização dos atendimentos

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

médicos aos residentes das ilhas do Município, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição e de acordo com a justificativa exarada pelas pasta em epígrafe

Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do 3º Termo Aditivo, ou seja, com início em 18/12/2023 e término em 18/12/2024.

Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor global de R\$125.623,25 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e vinte três reais e vinte cinco centavos).

Dotação Orçamentária: nº 03.01.01.10.302.0007.2024.3.3.90.39.9 9.1600.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO POR DISTRATO AO CONTRATO Nº 002/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17856/2011 APENSO 6913/2014 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

DISTRATADO: SR. NELSON NEVES FAUSTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no Art. 79, II c/c parágrafo 1.º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer às fls.124 do Processo Administrativo 17856/2011 resolvem realizar o presente Termo de rescisão, referente ao Contrato nº 002/2012 que tinha por escopo a locação de imóvel para instalação do CEIM, localizado na Rua Ivan, Muriqui – Mangaratiba – RJ.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 18 de dezembro de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11268/2023 – ADESÃO Nº 44/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor Registrado: ITAMOBILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2023 do Município de Itaguaí, para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor estimado equivalente à 9,4% (nove virgula quatro por cento) sobre o valor total da referida ata, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência, Edital do Pregão Eletrônico por

Registro de Preços nº 020/2023 e seus anexos, que é parte integrante do procedimento administrativo, assim como a tabela contida no termo de referência e fornecida pela Secretaria gerenciadora da presente ADESÃO.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Prazo: A validade da Adesão acompanha o prazo da Ata de Registro de Preço, sendo este até 09 de maio de 2024.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 054 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO PREVI MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no artigo 15, incisos XI e XII, da Lei Complementar nº 33 de 08 de outubro de 2014, e tendo em vista o Processo nº 651/2023 – PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, ROBERTO DORNELAS, Motorista, Matrícula nº 2382, GFT- Classe II, NRV.: IV a sua esposa RUTE E SILVA DORNELAS, com base no Art. nº 95, Inciso II e Artigo 96, inciso I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Complementar nº 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, com data de validade a partir do óbito, ou seja, 02 de novembro de 2023, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.653,46

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1469 de 12/12/2022

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de dezembro de 2023.

Anderson da Silva Moreira

Presidente

PREVI Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.958 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 9.184.075,96 (Nove milhões, cento e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação Mario Peixoto, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
1	05.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 2.000,00	
3	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.30.00	16650000	R\$ 7.600,00	
5	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16610000	R\$ 2.000,00	
7	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 30.000,00	
8	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.13.00	15000000	R\$ 40.000,00	
10	05.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.94.00	15000000	R\$ 25.000,00	
19	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	16000000	R\$ 282.794,25	
20	05.01.02.13.392.0014.2072	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 15.000,00	
21	05.01.02.13.392.0014.2074	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 8.000,00	
44	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 3.090.000,00	
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 15.000,00	
53	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16000000	R\$ 15.000,00	
86	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 290.000,00	
115	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 560.000,00	
130	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15500000	R\$ 31.750,52	
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 700.000,00	
198	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 80.000,00	
219	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 85.000,00	
240	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15001001	R\$ 20.000,00	
277	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.48.00	15000000	R\$ 2.400,00	
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 331.000,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 815.000,00	
560	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 188.578,29	
619	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 52.781,76	
645	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15730000	R\$ 423.897,46	
649	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15730000	R\$ 1.561.493,71	
664	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 9.284,39	
666	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15411070	R\$ 424.982,59	
669	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 11.437,99	
670	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15411070	R\$ 64.075,00	
2	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000		R\$ 140.000,00
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		R\$ 4.154,25
15	05.01.02.13.391.0014.2075	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 80.000,00
16	05.01.02.13.391.0014.2075	4.4.90.51.00	15000000		R\$ 40.000,00
17	03.01.01.10.301.0007.2038	3.1.90.11.00	16000000		R\$ 77.390,00
19	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	16000000		R\$ 15.000,00
23	04.01.01.08.244.0017.2083	4.4.90.52.00	16650000		R\$ 7.600,00
24	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.92.00	16610000		R\$ 2.000,00
31	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	16000000		R\$ 60.000,00
59	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000		R\$ 15.000,00
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	16000000		R\$ 1.250,00
90	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	15730000		R\$ 290.000,00
100	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 1.500.000,00
131	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 190.000,00
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$ 90.000,00
149	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 400.000,00
152	02.08.01.12.361.0009.2068	3.3.90.30.00	15500000		R\$ 10.000,00
161	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.30.00	15500000		R\$ 21.750,52
176	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15411070		R\$ 295.438,88

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
196	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 150.000,00
211	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 205.391,17
213	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.39.00	15001001		R\$ 95.000,00
218	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 150.000,00
223	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.92.00	15001001		R\$ 150.000,00
231	02.08.01.12.366.0009.2026	3.3.90.39.00	15001001		R\$ 300.000,00
232	02.08.01.12.366.0009.2026	4.4.90.52.00	15001001		R\$ 200.000,00
233	02.08.01.12.366.0009.2026	4.4.90.52.00	17040000		R\$ 52.781,76
278	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.92.00	15000000		R\$ 2.400,00
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 12.000,00
419	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.500.000,00
428	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 803.000,00
524	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 1.000.000,00
563	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 590.000,00
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 188.578,29
592	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 331.000,00
667	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15410000		R\$ 20.722,38
668	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15411070		R\$ 193.618,71
TOTAL				R\$ 9.184.075,96	R\$ 9.184.075,96

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 04 de dezembro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.963 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.889.302,31 (Três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta e um centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Fundo Municipal de Saúde, Fundo e Empresa Publica de Transportes de Mangaratiba (CONNECTA), corrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3	03.01.01.10.122.0007.2014	3.1.90.11.00	16000000	R\$ 800.000,00	
10	07.01.01.04.122.0019.2059	3.1.90.11.00	15000000	R\$ 15.000,00	
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.687.000,00	
69	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	16000000	R\$ 10.000,00	
131	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	15730000	R\$ 400.000,00	
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	R\$ 40.000,00	
365	02.13.01.15.451.0002.2077	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 2.400,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 45.000,00	
496	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 35.000,00	
566	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 404.902,31	
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000	R\$ 450.000,00	
7	07.01.01.26.782.0003.1012	4.4.90.52.00	15000000		R\$ 15.000,00
10	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	16000000		R\$ 10.000,00
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16210000		R\$ 800.000,00
90	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	15730000		R\$ 110.000,00
100	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 37.500,00
149	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 27.500,00
187	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 215.000,00
196	02.08.01.12.365.0009.2011	4.4.90.52.00	15730000		R\$ 10.000,00
211	02.08.01.12.365.0009.2012	3.3.90.30.00	15730000		R\$ 40.000,00
525	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 35.000,00
562	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17080000		R\$ 407.302,31
604	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 1.732.000,00
621	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520000		R\$ 450.000,00
TOTAL				R\$ 3.889.302,31	R\$ 3.889.302,31

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de dezembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.963A, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de R\$ 1.313.568,87 (Um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
662	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 443.993,75
663	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15411070	R\$ 166.021,20
664	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 310.712,96
665	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15410000	R\$ 392.840,96
	TOTAL			R\$ 1.313.568,87

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos da fonte de recuso - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 14 de dezembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.966 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE MANGARATIBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da **Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 2.015.140,11 (Dois milhões, quinze mil, cento e quarenta reais e onze centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 1.263.278,19
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 751.861,92
	TOTAL			R\$ 2.015.140,11

Art. 2º Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties de Petróleo - Lei nº 7.990/89 e Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.967 DE 21 DEZEMBRO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Prefeitura de Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 4.900.000,00 (Quatro Milhões e novecentos mil reais)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
141	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000	3.900.000,00
646	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15730000	900.000,00
648	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15730000	100.000,00
	TOTAL			R\$ 4.900.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 21 de dezembro de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RESOLUÇÃO SMF Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DETERMINA OS DISTRITOS, UTILIZAÇÃO E TIPOLOGIAS DOS IMÓVEIS SUJEITOS À OBRIGAÇÃO DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO ANUAL DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IPTU (CADIMURB) DE 2024, BEM COMO O RESPECTIVO PRAZO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto Municipal nº. 4599, de 22 de novembro de 2021, e Art. 46 da Lei Complementar Municipal nº. 41, de 31 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 4599, de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a apresentação de Declaração Anual de Atualização Cadastral do IPTU – CadimUrb, pelos contribuintes, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam sujeitos à obrigação de apresentar a Declaração Anual de Atualização Cadastral do IPTU – CadimUrb, prevista no art. 1º do Decreto Municipal nº 4599, de 22 de novembro de 2021, todos os contribuintes de IPTU do Município do Mangaratiba, conforme cronograma do anexo I, por meio de processo administrativo, em formulário próprio disponibilizado no Protocolo Geral da Prefeitura, conforme anexo II desta Resolução.

§ 1º O disposto no caput se aplica apenas no caso de imóvel constante no Cadastro do IPTU como dotado de tipologia construtiva de casa, apartamento, Galpão, loja/sala, ou outros com similaridades com estes, independentemente de a utilização ser residencial ou não, situados nos distritos constantes da organização territorial do Município, conforme Lei Complementar nº 45/2017, referidas no anexo I.

§ 2º O disposto nesta Resolução não impede que ato posterior desta Secretaria inclua outras tipologias no alcance da obrigação referida no caput.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

§ 3º As informações a serem prestadas são aquelas dos incisos I a X do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.599, de 22 de novembro de 2021.

§ 4º Os titulares de imóveis que não possuam Cadastro de IPTU, deverão protocolizar solicitação de primeiro lançamento, em conformidade com a legislação pertinente, respeitando os mesmos prazos constante do anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Mangaratiba, 02 de janeiro de 2024.



Márcio Ferreira
Secretário Municipal de Fazenda



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO I

DISTRITOS (conforme §1 do rt. 125 da LC nº. 45/2017)	DECLARAÇÃO ORIGINAL		RETIFICADORA	
	INÍCIO DO PRAZO	TÉRMINO DO PRAZO	INÍCIO DO PRAZO	TÉRMINO DO PRAZO
1º DISTRITO (Compreendido entre Sahy e Club Med)	02/01	15/03	18/03	15/04
MURIQUI – 4º DISTRITO	18/03	29/05	03/06	28/06
ITACURUÇA – 3º DISTRITO	03/06	16/08	19/08	16/09
CONCEIÇÃO DE JACAREÍ – 2º DISTRITO	19/08	31/10	01/11	29/11
PRAIA GRANDE - 5º DISTRITO				
SERRA DO PILOTO- 6º DISTRITO				



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO II



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria de Fazenda

REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IPTU 2023

☐ ORIGINAL ☐ RETIFICADORA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome

CPF

RG

TÍTULO DE ELEITOR

Endereço

Número

Complemento

Outros

Bairro

Cidade / UF

CEP

Telefone

E-mail

DADOS DO IMÓVEL

Endereço

Número

Complemento

Outros

Bairro

Cidade / UF

CEP

Tipo

Uso do Imóvel

Informação complementar

☐ Apartamento

☐ Casa

☐ Galpão

☐ Loja / Sala

☐ Outros: _____

☐ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Territorial

☐ Outros: _____

Área Edificada:
_____ m².

Idade do Imóvel:
_____ anos.

OBS: Documentos necessários:

- Espelho IPTU;
- Identidade;
- CPF ou CNPJ;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;

Mangaratiba, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Requerente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL N.º 001 DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021,
DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Concurso Público N.º 001/2021 teve seu prazo de validade expirado em 08 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o preenchimento as vacâncias com os candidatos aprovados do Concurso Público 001/2021, que a conveniência e a oportunidade de se fazer a prorrogação, resguardando a economicidade na administração do processo admissional da Prefeitura Municipal de Mangaratiba;

CONSIDERANDO: a homologação por sentença a ação proposta da prorrogação do Concurso Público, através do Processo judicial 0801661-80.2023.8.0030.

RESOLVE:

PRORROGAR até de 30 de setembro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público N.º 01/2021, para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, homologado em 08 de agosto de 2022, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988 c/c o item 1.23 do presente Edital, para todos os cargos, referente ao Processo: 0801661-80.2023.8.19.0030.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alan Campos da Costa
Prefeito Municipal

/mgrv.

Assinado Digitalmente por: ALAN CAMPOS DA COSTA
Data: 2024.01.03 14:36:47 -03:00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

**EDITAL N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA
AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação médica e apresentação de documentos, dos candidatos do **Concurso Público – EDUCAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital Nº 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

LOCAL: CENTRO CULTURAL CARY CAVALCANTI

Rua Fagundes Varela, 146 Centro- Mangaratiba/RJ

DATA: 25 de janeiro de 2024

1.1 HORÁRIO: 08h às 14h

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado. Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

2.2 A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.2 A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura.

/mgrv.

Assinado Digitalmente por: ALAN CAMPOS DA COSTA
Data: 2024.01.03 14:36:54 -03:00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: PROFESSOR II– Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA DIAS COSTA	108482	186
JANAÍNA DA SILVA RAMOS DE ANDRADE	42447	187
JANAÍNA MARTINS DA COSTA FRÖES	54057	188
SYLVIA REGINA DE AZEREDO COUTINHO LOPES ALVES	112804	189
TAMARA DA SILVA LIMA MOURÃO	67521	190
TAINARA CARDOZO DA SILVA	59610	191
GABRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS GROSSO PAIS	98268	192
BRUNO VINICIUS SAMPAIO RODRIGUES	38559	193
THAMIRES ALMEIDA DOS SANTOS	115228	194
GEOVANE DE FARIAS RAMOS	41277	195
SABRINA CONTE MELO DA SILVA	42540	196
CASSIANY ALVES DOS SANTOS	80482	197
ANA BEATRIZ BASTOS ALVES DA SILVA	56341	198
JAMILLY WALLACE DA CUNHA SIMÃO	46311	199
NORMA CALDEIRA	62856	200
MARILENE TAVORA DA COSTA RAMALHO	57164	201
DANIELA BERNARDO DE SOUZA	73989	202
FERNANDA DE CASTRO LIMA DOS SANTOS	70070	203
THAIS CAROLINE VIANA FERNANDEZ	76806	204
ELAYNE DOS SANTOS ATHANAZIO	36379	205
ELEN MARTINS VIRIAT DA SILVA	72731	206
ANA CLÁUDIA RAMOS DE CASTRO	65163	207
GISELLE MENDES VIANNA DE SOUZA SERAPHIM	105701	208
ELAINE YORIO CAMARGO	83556	209
ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	113833	210
PEDRO HENRIQUE SANTANA GOUVEIA	78315	211
JULIANA DE FREITAS DA SILVA	73759	212
GRACE KELLY GABINO AYRES	97730	213
NATHALIA MIRANDA PEREIRA	61548	214
ELIANE DE SOUZA MOTA	101070	215
THALITA VITORINO VASCONCELLOS	48175	216
LAÍS KAROLINE RAYMUNDO DE SOUZA	50085	217

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

GISELLE DAYZELANE MADEIRA DA SILVA	74218	218
FABRÍCIA DA LUZ DE FARIA	60741	219
ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	40420	220
GELSON MARTINS DE ALMEIDA	111232	221
CÁSSIA SANTOS SODRE	84310	222
DULCILENE ALVES DA SILVA	115554	223
FÁBIA DOS SANTOS DA CUNHA	75828	224
VALÉRIA REGINA LIMA SANTANA	52124	225
PAULA DA COSTA PAIVA	113505	226
KARINA VIVIANE RODRIGUES DE ANDRADE	110198	227
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO	73575	228
FABIANE SILVA DO NASCIMENTO	39901	229
JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	62975	230
CAROLINA PRADO BARBOSA	107681	231
ELIS PAMELA RAMOS DE OLIVEIRA	44887	232
DOUGLAS DOMINGOS DE AZEVEDO	73755	233
ANDRÉ LUIZ MATHIAS DE OLIVEIRA	44455	234
BRUNA ÁGUIDA DA FONSECA SILVA LISBOA DE OLIVEIRA	85875	235
BARBARA APARECIDA LUZIA DA SILVA BRAGA ALVES	89602	236
ANDRESA ALMEIDA DE MAGALHÃES VIEIRA	69502	237
ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	114499	238
CLAUDIA REGINA BANDEIRA DA SILVA	116376	239
QUELI FERREIRA DE ALMEIDA	58247	240
ELAINE DUTRA ROSA	109949	241
ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	110652	242
ANA AMÉLIA DA COSTA WENDHAUSEN	93642	243
GERCIANA DA SILVA VIEIRA	67488	244
KÁTIA LAINE GUIMARÃES VIEIRA	60036	245

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.2 CARGO: PROFESSOR I / EDUCAÇÃO FÍSICA – Relação de vagas AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAX HENRIQUES DE OLIVEIRA	36782	23
CAROLANE DA SILVA MADEIRA	41745	24
LUIS FELIPE DE ABREU	78609	25
EMANUELLE DE ARAUJO DA COSTA	74890	26
LEONARDO MAFRA PEIXOTO	38493	27
ROMEU MOZER JUNIOR	35374	28
ROMULO GABRIEL CACCAVO MOURA	62031	29
RAYNÁ DA SILVA BRUM PINTO	57412	30
ANISTÁLIA JAIRA DE BRITO RODRIGUES	78802	31
RAFAEL BRAGA DE MORAES	94064	32

4.3 CARGO: PROFESSOR I / MATEMÁTICA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL FARIA CUNHA	97721	16
MARCOS PAULO PEREIRA DOS SANTOS	112683	17
LEANDRO LACERDA DE SOUZA RIBEIRO	114716	18
GLEICE CELI CARVALHO DE OLIVEIRA	46780	19
GRAZIELA DA SILVA ROMANINI	50565	20
BRUNO LEONARDO BARBOSA FARIA	76965	21

4.4 CARGO: PROFESSOR I / ARTE – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JORDANA MENEZES TELES GOMES	77302	9
CRISTIANE LAGE DE MATOS	109278	10
THAYANNE CAVALHEIRO BOFFY	78480	11

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4.5 CARGO: PROFESSOR I / LINGUA PORTUGUESA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA	105467	13
LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	78499	14
PAULO GOMES MARTINS	66338	15

4.6 CARGO: PROFESSOR I / GEOGRAFIA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	44201	10
FELIPE JOSE BESERRA SOARES	38805	11

4.7 CARGO: PROFESSOR I / CIÊNCIA – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BÁRBARA CORRÊA DA SILVA	57875	8
CLAUDIO CRUZ GUIMARÃES	76317	9

4.8 CARGO: PROFESSOR I / INGLÊS – Relação de vagas para AC

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA DE MIRANDA GOMES RANGEL	58638	5
VALDIR PEREIRA LIMA	67314	6

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que **não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido**, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, **será eliminado do Concurso**.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados **deverão comparecer no dia, hora e local** designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito Municipal

/mgrv.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8297/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 011/2023 SMS, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso II e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ 87.389.086/0001-74

Objeto: Contratação da empresa especializada para a realização do serviço de monitoração individual de dosimetria, visando o controle, (leitura e registro), das doses de radiação recebidas por cada profissional que trabalhe nos setores da SMS que possuem aparelhos de raios-x, com emissão de relatórios mensais e anuais, de acordo com Resolução RDC nº 611 de 09 de março de 2022.

Valor: R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

03.01.01.10.301.0007.2038.3.3.90.39.99.1600

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 18 de dezembro de 2023

MAIR ARAÚJO BICHARA
Secretário Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal